



# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3057/2020  
Data: 18/12/2020 Horário: 13:44  
LEG - Parecer COSP 46/2020 - PLO  
199/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 199/2020

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, no dia dezanove de novembro de cada ano, o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino".

Na justificativa, ressalta-se que: *"No dia 19 de novembro é celebrado o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, data importante para evidenciar e valorizar as mulheres como protagonistas no campo empresarial. Afinal, não é de hoje que o empreendedorismo feminino vem se tornando uma realidade no mundo dos negócios. Segundo dados do Sebrae, o número de empresárias atuando no mercado já corresponde 9,3 milhões, o que equivale a 34% do mercado geral do país. Dados no Brasil sobre empreendedorismo feminino, apontam que as empresas abertas por necessidade de uma nova renda é maior entre as mulheres do que entre os homens: 44% contra 32%; que a idade média das mulheres que são donas do próprio negócio é inferior à idade dos homens: 43,8 anos contra 45,3 anos; que mulheres empreendedoras possuem escolaridade 16% superior à escolaridade dos empreendedores homens; que 25% das mulheres empreendedoras exercem suas atividades econômicas no próprio domicílio; que 6,5% dos empreendimentos conduzidas por mulheres apresentam porte menor, com nenhum funcionário contratado e que as empreendedoras pedem empréstimo nos bancos com menor frequência do que os homens empreendedores"*.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial do Município de Ibitinga do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, se faz meritória e oportuna, diante da importância em se reforçar a conscientização a respeito da importância da mulher no empreendedorismo.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 199/2020.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 199/2020.

Ibitinga, em 18 de dezembro de 2020.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

